



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5EA8-BB99-C950-26DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.XXX.XXX-53) em 13/07/2023 11:47:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5EA8-BB99-C950-26DE>

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 06 – RELAÇÃO DOS OFICINEIROS CREDENCIADOS
CONVOCADOS – 1º CHAMAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº01/2023

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS – torna pública a Relação dos CANDIDATOS OFICINEIROS CREDENCIADOS CONVOCADOS – 1º CHAMAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023, nos termos da do Edital nº 01 e suas retificações, para ministrar oficinas socioeducativas visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculo e de cidadania, conforme Projeto Básico disposto e mediante as condições estabelecidas no Edital.

OFICINEIROS CREDENCIADOS – 1º CHAMAMENTO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023

CAPOEIRA

- 01 ALDEMARIO MARQUES DA LUZ
02 JOSE CARDOSO FILHO

ARTES MARCIAIS

- 01 ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO

TEATRO

- 01 PATRÍCIA CARLA DOS SANTOS MELO

ARTES MANUAIS

- 01 JAQUELINE FRANCA DA COSTA PINTO GOMES
02 MIRALDA SANTOS ANDRADE
03 MONICA SIMONE SABINO

MÚSICA/VIOLÃO

- 01 REMISON OLIVEIRA CRUZ

MÚSICA/PERCUSSÃO

- 01 ELVIS JOSE DA SILVA BOAMORTE

CANTO CORAL

- 01 MARIA VALDINETE SANTOS

DANÇA/BALE

- 01 KATIA CAROLAYNE SANTOS LIMA

DANÇA

- 01 JOSIENE SOUZA DE JESUS
02 SIDNEI EDUARDO AZEVEDO

EDUCADOR FÍSICO

- 01 ALEXANDRO PEREIRA DE MENEZES
02 FABIO SILVA BARROS DOS SANTOS

Aracaju, 10 de Julho de 2023,


SIMONE SANTANA PASSOS MAIA

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA
Gabinete do Secretário – GS

PORTARIA N.º 022/2023/SEMA
DE 12 DE JULHO DE 2023

Lotar servidor do Quadro de Provedimento de Cargo em Comissão do Município de Aracaju, ocupante do cargo de Assessor Executivo, no Departamento de Administração e Finanças da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju – SEMA.

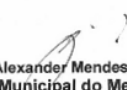
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constituídas e conferidas pela Lei Municipal n.º 4.359, de 08 de fevereiro de 2013, combinada com as demais legislações pertinentes.

LOTAR:

O servidor LARRY LOPES SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 773.***-**-20, matricula n.º 434.553, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, Nível/Letra "CCE.01", no Departamento de Administração e Finanças – DAF, com vigência a partir de 12 de julho de 2023.

Registre, Publique-se, cumpra-se.

Aracaju, 12 de julho de 2023.


Alan Alexander Mendes Lemos
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA - SEMDEC
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA N.º 004/2023/SEMDEC
DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão temporária de atendimentos presenciais no âmbito do Procon Municipal de Aracaju – PROCON/AJU, órgão operacional da Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, Parágrafo único e art. 127, da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso XI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013; bem como o que dispõe o art. 4º do Decreto Municipal n.º 4.483, de 26 de dezembro de 2013, e considerando a necessidade de suspensão temporária de realização de atendimentos presenciais, a fim de viabilizar capacitação da equipe do Procon Aracaju, no âmbito da Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC,

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude da participação da equipe em curso de capacitação onde serão ministradas palestras sobre Direitos e Deveres dentro da Relação de Consumo, além da utilização da plataforma "ProConsumidor", disponibilizado pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor e Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor com o apoio do Procon Estadual de Sergipe, ficam suspensos entre os dias 26 a 28 de julho do corrente ano, a



realização de atendimentos presenciais no âmbito do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon Aracaju).

§ 1º Ressalte-se que durante o período de suspensão dos atendimentos presenciais, será disponibilizado canal de comunicação para registro de reclamações/denúncias diretas que poderão ser feitas pelos consumidores através do endereço eletrônico: <https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br/#/protocolo/23248>.

§ 2º Não haverá, contudo, suspensão dos prazos processuais, logo o **protocolo de correspondências, defesas, impugnações e recursos administrativos poderá ser realizado das 08h às 13h**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania, em Aracaju, 04 de julho de 2023.

SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO

Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4DC-27BF-B040-DAB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO (CPF 004.XXX.XXX-56) em 12/07/2023 16:03:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D4DC-27BF-B040-DAB5>

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAT – Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2023

RATIFICO a presente justificativa com fundamento no que preconiza o artigo 25, inciso II, bem como art. 26, da Lei nº 8.666/93.
Aracaju/SE, 05/04/2023.

Edivaneide Souza Paes Lima
Presidente – FUNDAT

CREDOR (A): CCLF CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: Taxa de Inscrição do Curso Plano de Contratações Anuais da Nova Lei de Licitações e Contratos: Aspectos Teóricos e Práticos

VALOR: R\$ 2.990,00

BASE LEGAL: Art. 25, *Inciso II*, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

JUSTIFICATIVA

Versam os autos sobre contratação de 13 (treze) inscrições de servidores desta Fundação no Curso Plano de Contratações Anuais da Nova Lei de Licitações e Contratos: Aspectos Teóricos e Práticos, a ser promovido pela empresa CCLF CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.956.767/0001-29 no dia 06/04/2023, consoante a Requisição de Despesa desta Diretoria Administrativa e Financeira contida no Memorando nº 62.581/2023.

A contratação da supracitada empresa justifica-se pela necessidade de treinamento e aperfeiçoamento pessoal dos servidores da FUNDAT. A contratação mostra-se incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de Empresa

responsável pela prestação de serviços técnicos com notória especialização profissional.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93).

Considerando o firme posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU, entende-se que a inviabilidade de competição que permite a contratação por inexigibilidade de licitação decorre da existência simultânea de três requisitos, a saber: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Considerando que os três requisitos caracterizadores da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado (serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da Lei 8.666/93, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado) estão presentes neste caso.

Considerando que as despesas com a prestação desses serviços correrão à conta do orçamento-programa de 2023, da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
30201	11.122.0213	2022	33903900	15000000

Considerando que as normas legais e procedimentos foram obedecidos;

Considerando o disposto no art. 25, *Inciso II*, da Lei nº 8.666/93;

Submetemos a presente Justificativa à apreciação da Senhora Presidente da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT para, querendo, ratificá-la, determinando sua publicação no Diário Oficial do Município de Aracaju, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aracaju, 05 de Julho de 2023.

Diogo Brito de Figueiredo

Diretor Administrativo e Financeiro - FUNDAT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F576-E5A7-3729-CCD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO (CPF 815.XXX.XXX-04) em 05/07/2023 12:21:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ EDIVANEIDE SOUZA PAES LIMA (CPF 149.XXX.XXX-68) em 06/07/2023 11:30:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F576-E5A7-3729-CCD4>

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2023

MEMORANDO Nº	66.663/2023
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2023
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU –